



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 3.006 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021=

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.976, de 18 de dezembro de 2020”.

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de
General Salgado, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,*

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a subvenção das entidades Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Dores de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) para R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais); APAE- Associação dos Pais e Amigos dos Excep. de General Salgado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); e Associação Padre Victorino Linã Hitos de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para R\$111.661,31 (cento e onze mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos); permanecendo inalterados os valores das demais entidades, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ...

<i>Entidade</i>	<i>Valor</i>
a) Santa Casa de Misericórdia Nossa S. das Dores de Gen. Salgado	1.400.000,00
b) (...)	(...)
c) APAE- Assoc. dos Pais e Amigos dos Excep. De Gen. Salgado	275.000,00
d) (...)	(...)
e) (...)	(...)
f) (...)	(...)
g) (...)	(...)
h) Associação Padre Victorino Linã Hitos	111.661,31
i) (...)	(...)
j) (...)	(...)
k) (...)	(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

Art. 2º ...

Art. 3º ...

Art. 4º ...

Art. 5º ...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 14 de outubro de 2021.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota
Secretária*